

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO
NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2016

Às oito horas e vinte minutos do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, em face reunião prévia, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior e Roberto Pereira da Silva. A equipe correicional deslocou-se ao Município de Ariquemes em veículo oficial conduzido pelo Servidor José Queiroz de Mendonça, conforme portaria GP n. 0490, de 22/03/2016. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI, pelo Juiz do Trabalho Substituto CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA e pelo Diretor de Secretaria MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, Unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, o qual se encontra com alguns problemas de conservação, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

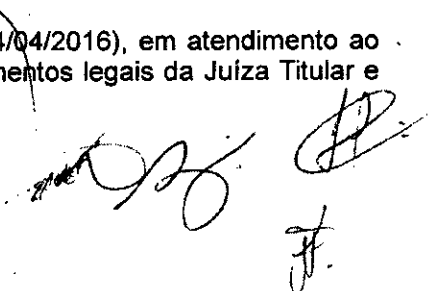
2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do Município de Ariquemes, os Municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (17/04/2015 a 14/04/2016), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular e do Magistrado Substituto:

Quadro 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 855, de 23/04/15
Férias 2015	17/08/15	15/09/15	30	-
Participação em Cursos	16/11/15	18/11/15	3	Port. 2796, c/c 2841, de 09/11/15
Férias 2016	18/01/16	16/02/16	30	-
Total de dias de afastamento			68	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	21/05/15	22/05/15	2	-
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 856, de 23/04/15
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1409, de 17/06/15
Deslocamento	1º/07/15	02/07/15	2	Port. 1470, de 23/06/15
Deslocamento	21/07/15	24/07/15	4	Port. 1555, c/c 1611 de 30/06/15
Férias/2015	21/09/15	20/10/15	30	-
Férias/2015	21/10/15	19/11/15	30	-
Deslocamento	30/11/15	04/12/15	5	Port. 2895, de 18/11/15
Deslocamento	07/12/15	11/12/15	5	Port. 2987, de 30/11/15
Deslocamento	14/12/15	15/12/15	2	Port. 2990, de 1º/12/15
LTS	12/01/16	26/01/16	15	-
Deslocamento	18/02/16	18/02/16	1	Port. 57, de 19/01/16
Deslocamento	28/02/16	04/03/16	5	Port. 310, de 24/02/16
Deslocamento	06/03/16	10/03/16	5	Port. 355, de 02/03/16
Deslocamento	14/03/16	18/03/16	5	Port. 3129, de 16/12/15

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Total de dias de afastamento	119
------------------------------	-----

Durante o período correccionado, registra-se a atuação dos seguintes Juizes Substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Renata Nunes de Melo	18/01/16 a 18/01/16	72/2016, de 21/01/16
	25/01/16 a 25/01/16	116/16, de 27/01/16
	1º/02/16 a 02/02/16	449/16, de 16/03/16
	16/03/16 a 16/03/16	461/16, de 18/03/16
Jobel Amorin das Virgens Filho	19/01/16 a 21/01/16	62/16, de 19/01/16
Veridiana Ullmann de Campos	26/01/16 a 28/01/16	100/16, de 25/01/16

Evidencia-se que a Vara Correicionada sempre contou com a presença de Juizes atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, informou que todos os Magistrados, quando designadas para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
------	--------------

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Marcos Roberto Belém Lacerda	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor de Secretaria
Patrícia Juliana dos Santos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
João Otacildo Paula Maia	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Daniel Nunes Ricardo	Analista Judiciário – Chefe da S. P. G.

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com as estagiárias Joice Mara Hermes e Talita Sereia.

4.2 Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de maio/2015 a março/2016, no quadro abaixo foram demonstradas as horas excedentes trabalhadas pelos Servidores:

Quadro 5

SERVIDOR	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/16	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Total
Ronaldo Rodrigues Ferreira	16:59:00	-	-07:30:00	11:06:00	15:57:00	22:04:00	11:32:00	05:21:00	-	02:01:00	07:32:00	85:02:00
Patrícia Juliana dos Santos	-	01:39:00	01:59:00	08:33:00	05:45:00	16:49:00	-	10:59:00	00:22:00	-	-	48:06:00
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	02:02:00	-	08:17:00	10:00:00	08:15:00	01:36:00	11:16:00	01:01:00	01:08:00	-	02:42:00	43:35:00
João Otacildo Paulo Maia	01:10:00	-	00:46:00	00:36:00	00:35:00	04:28:00	01:06:00	06:44:00	01:47:00	00:27:00	00:51:00	12:30:00
Daniel Nunes Ricardo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	20:11:00	01:39:00	06:30:00	30:16:00	30:32:00	44:57:00	23:54:00	18:05:00	03:17:00	02:28:00	11:05:00	187:13:00

Comparando o quanto acima apurado (187h13min), observa-se redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (197h55min). Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor reitera as recomendações inseridas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, exceto quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, e com autorização do Presidente do Tribunal, de maneira que as atividades funcionais sejam realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional. Pontua-se que o Servidor Daniel Nunes Ricardo e a Servidora Patrícia Juliana dos Santos exercem suas atividades na modalidade teletrabalho.

4.3. Carga de trabalho

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 776 e 817 e 845 ações trabalhistas, totalizando uma média de 812 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes deverá conter em seu quadro de lotação 7 Servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Portanto, seu quadro lotacional, que atualmente é composto por 6 (seis) Servidores, não se incluindo nesse cômputo Oficial de Justiça e o Calculista, cujos cálculos são realizados na Central de Cálculos, que é um dos setores que compõem o Fórum do Trabalho de Ariquemes, encontra-se com um deficit de um (01) Servidor.

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de conhecimento Recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por servidor/ano 2013	Média por servidor/ano 2014	Média por servidor/ano 2015	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
776	817	845	2438	812	129	136	140	6

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações extraídas do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	136	817	45	841	78	88,25%
2015	78	845	48	784	86	84,94%
1º/5/2014 a 31/3/2015	147	701	43	734	75	86,56%
1º/5/2015 a 31/3/2016	87	747	41	706	92	84,65%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2014/2015 revelou uma pequena redução, passando de 88,25% (oitenta e oito vírgula vinte e cinco por cento) para 84,94% (oitenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento), tendo sido solucionados 841 processos no ano de 2014 e 784 no ano de 2015. De outro lado, observa-se acréscimo no tocante a quantidade de

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

restaram pendentes de baixa o quantitativo de 339 (trezentos e trinta e nove) processos, com percentual de 29,87% (vinte e nove vírgula oitenta e sete por cento), de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama os Magistrados e Servidores, para envidarem esforços a fim de baixar a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos na fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 9

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	518	318	317	78	477	37,92%
2015	477	206	249	34	409	36,46%
1º/5/2014 a 31/3/2015	538	250	322	83	440	40,86%
1º/5/2015 a 31/3/2016	409	209	249	18	423	32,92%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 36,46% (trinta e seis vírgula quarenta e seis por cento), teve uma pequena redução em comparação ao ano de 2014, de 37,92% (trinta e sete vírgula noventa e dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 249 (duzentos e quarenta e nove) processos, inferior ao total de 317 (trezentos e dezessete) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/5/2015 a 31/3/2016, com o período equivalente anterior, 1º/5/2014 a 31/3/2015, observa-se que também houve uma diminuição de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 40,86% (quarenta vírgula oitenta e seis por cento), enquanto o atual correspondeu a 32,92% (trinta e dois vírgula noventa e dois por cento), revelando um decréscimo de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento). Diante dos resultados apresentados o Desembargador Presidente e Corregedor convida Magistrados e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto à estatística de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, apresenta-se o seguinte quadro reproduzido do sistema e-Gestão:

Quadro 10 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		18	1,69	1.047	98,31	1.065	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	354	100	354	
	(C) Instrução	1	0,38	263	99,62	264	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	217	100	217	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	2	100	2
		(G) Fase de Execução	20	9,52	190	90,48	210
		Subtotal - Conciliação	20	9,43	192	90,57	212
Total - Realizadas		21	2,01	1.026	97,99	1.047	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

6.1 Pauta de audiências. Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 21 (vinte e um) audiências do legado (processos físicos) e 1.026 (um mil e vinte e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.047 (um mil e quarenta e sete) audiências. Ainda do quadro supra, verifica-se a realização de 210 (duzentos e dez) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com inclusão em pauta, em média, de 7 (sete) audiências, sendo 3 (três) sob o rito sumaríssimo, 2 (dois) no rito ordinário, 1 (um) instrução e 1 (um) conciliação, iniciando-se às 08h:00min, com intervalos de 30 minutos entre uma solenidade e outra. Excepcionalmente são marcadas audiências no período vespertino ou às sextas-feiras. **Inaugurais e unas:** No período de maio/2015 a março/2016, foram realizadas 354 (trezentos e cinquenta e quatro) audiências iniciais e 217 (duzentos e dezessete) audiências una. **Instruções:** no período de maio/2015 a março/2016, foram realizadas 264 (duzentos e sessenta e quatro) audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 17 (dezessete) processos por mês. Constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes realizou 212 (duzentos e doze) audiências de conciliação durante o período apurado, de maio/2015 a março/2016, sendo 2 (dois) na fase de conhecimento e 210 (duzentos e dez) na fase de execução. Considera-se que constitui característica marcante da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 05/04/2016, no período de maio/2015 a março/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 35,83% (trinta e cinco vírgula oitenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, inferior ao percentual apurado no mesmo período anterior que foi de 42,64% (quarenta e dois vírgula sessenta e quatro por cento), conforme se vê dos quadros abaixo:

Quadro 11

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2014 A MARÇO/2015	
Total de Processos Solucionados no período	734
Total de Processos Conciliados no período	313
Percentual de Conciliação no período	42,64%

Quadro 12

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2015 A MARÇO/2016	
Total de Processos Solucionados no período	706
Total de Processos Conciliados no período	253
Percentual de Conciliação no período	35,83%

7. PRAZOS

Quadro 13 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Ate:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	213	19,17	213	19,17
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	352	26,51	352	26,51
	Total	0	...	565	23,74	565	23,74
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	267	26,09	267	26,09
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	290	470	61,16	471	61,65
	Total	1	290	737	48,46	738	48,78
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	265	22,55	265	22,55
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	305	437	59,73	438	60,29
	Total	1	305	702	45,69	703	46,06

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	212	11,51	212	11,51
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	364	38,65	364	38,65
Total	0	...	576	28,66	576	28,66

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016.

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência.

a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/05/2015 a 31/03/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 19,17 (dezenove vírgula dezessete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 26,51 (vinte e seis vírgula cinquenta e um) dias. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 19,23 (dezenove vírgula vinte e três) dias para o rito sumaríssimo e 28,71 (vinte e oito vírgula setenta e um) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se uma pequena redução dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público. Parabeniza-se a unidade pelos prazos alcançados, que contribuem para a entrega célere da prestação jurisdicional.

b) Encerramento da instrução. Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 26,09 (vinte e seis vírgula nove) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 61,65 (sessenta e um vírgula sessenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, indicando diminuição em relação ao assinalado na correição pretérita, que foi de 33,34 (trinta e três vírgula trinta e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 80,8 (oitenta vírgula oito) para o rito ordinário. As audiências unas totalizaram 217 (duzentos e dezessete) audiências, o que corresponde a 20,72% (vinte vírgula setenta e dois por cento) do total de 1.047 (um mil e quarenta e sete) audiências realizadas, revelando um percentual menor que o apurado na correição pretérita, que foi de 25,44% (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento). O Juízo realiza audiências unas tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto no ordinário, entretanto os dados do e-gestão não estão demonstrando esta boa prática da unidade, que contribui para uma rápida solução do processo e pela qual são parabenizados.

c) Audiências adiadas sine die. É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrados foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, em consonância com o art. 228 do CPC 2015. Já na execução, verificou-se o prazo de 2 (dois) dias para conclusão e de 2 (dois) dias para cumprimento das determinações, evidenciando observância da norma estabelecida no art. 228 do CPC 2015. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, Magistrados e Servidores, pelo excelente desempenho no cumprimento dos prazos.

7.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos médios para elaboração de cálculos serão detectados quando da correição no Fórum Trabalhista de Ariquemes, onde está instalada a Central de Cálculos. Registra-se, por oportuno, que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes adota o procedimento de determinar a intimação das partes para apresentação dos cálculos de liquidação de sentenças e descumprimentos de acordos, remetendo-se ao núcleo de cálculos do Fórum Trabalhista somente processos para apuração de encargos fiscais e elaboração de parecer, quando necessário.

7.4. Prazo médio dos Oficiais de Justiça. Os prazos médios referentes aos trabalhos dos Oficiais de Justiça serão apurados quando da correição no Fórum Trabalhista de Ariquemes.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor, constatou que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo, de um modo geral, especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Pontua-se que nos autos arquivados de nº 0000051-75.2015.5.14.0032 foi constatado que há pendências de débito previdenciário no importe de R\$2.148,09 (cota empregado) e custas de R\$400,00 (majoração do acórdão), sem comprovação de pagamento nos autos. Consigna-se que os autos foram imediatamente conclusos para saneamento das pendências, conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de forma genérica, em desacordo ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT, a exemplo dos autos dos processos 0010785-22.2014.5.14.0032, 0000608-62.2015.5.14.0032, 0000688-26.2015.5.14.0032, 0000663-13.2015.5.14.0032 e 0000560-06.2015.5.14.0032, o que será objeto de recomendação; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, a exemplo dos processos 0010311-51.2014.5.14.0032, 0010039-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

91.2013.5.14.0032 e 0010306-36.2015.5.14.0032, não determina a citação dos sócio, mas somente a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem dado ênfase na utilização o sistema BACEN JUD, e aplica os demais sistemas disponíveis, tais como RENAJUD, INFOJUD, SIMBA e o CNIB, dentre outros sistemas, de forma aleatória e esporádica. Registra-se, por oportuno, que nos autos 000436-23.2015.5.14.0032 foi desconsiderada a personalidade jurídica da executada, estando os sócios em lugar incerto e não sabido, e, ainda assim, não foi utilizado o sistema SIEL para localização das pessoas físicas executadas; c) constatou-se, por amostragem, que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) não vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se que na pasta destinada aos processos arquivados provisoriamente consta somente 3 (três) processo. Foi constatado que existem 21 (vinte e um) processos na pasta "CONTROLE DE SOBRESTAMENTO – SUSPENSÃO", suspensos por 1 (um) ano na forma da Lei 6.830/80, art. 40, §2º, por não terem sido localizados bens dos executados, nos quais não foram feitas tentativas de periódicas de localização de bens, razão pela qual o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conclama os Magistrados atuantes na Unidade para que renovem a pesquisa durante o período de suspensão desses feitos; e, e) relatório extraído do e-Gestão em 14/4/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 9 (nove) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital e, ainda, CNIB e SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária). O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade. O Desembargador Corregedor orienta o Juízo no sentido de manter a ênfase na utilização o sistema BACEN JUD, mas que também aplique os demais sistemas disponíveis de forma contínua, inclusive o sistema SIEL quando necessária a localização de pessoas físicas em lugar incerto e não sabido.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, no ano de 2015, foram recebidas 845 ações (quadro 5) e solucionadas 784 (quadro 6), o que representa um percentual de 92,78% (noventa e dois vírgula setenta e oito) de cumprimento. **A Meta 2**, que consiste em "julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão em 14.04.2016, não existem processos distribuídos no ano de 2013 que ainda não obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, Magistrados e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

11. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 3 (três) projetos sociais, sendo esses: "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 09.06.2015, "Justiça do Trabalho Solidária" no período de 04 a 30.06.2015, arrecadando brinquedos para doação à Escola Municipal Aldemir Lima Cantanhede, e "Justiça do Trabalho vai à Escola" em 30.06.2015. Nesse particular, o Corregedor parabeniza a unidade pela comunhão de esforços na divulgação da Justiça do Trabalho, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) quanto às Varas itinerantes, tais atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos, oportunamente, na correição ordinária a ser realizada naquela unidade administrativa; c) o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho. Apesar disso, constatou-se nos processos analisados, a exemplo dos autos 0000384-27.2015.5.14.00032 e 0000476-05.2015.5.14.0032, que a unidade correicionada não determinou a expedição de ofício à Procuradoria-Geral Federal e ao C. TST; d) segundo informação do Diretor de Secretaria, inexistem na unidade processos do ano de 2013 pendentes de julgamento; e) de acordo com o relatório do SAP1, não existe processo com carga vencida; f) do quadro comparativo abaixo, relativa à arrecadação das Varas do Trabalho de Ariquemes pôde-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 19 - Período de Referência 1º/5/2015 a 31/3/2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	17.469,31	23,16	57.968,64	76,84	75.437,95
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	154.057,93	47,37	171.162,17	52,63	325.220,1
	Imposto de Renda	4.575,75	67,54	2.198,96	32,46	6.774,71
	Total	176.102,99	43,22	231.329,77	56,78	407.432,76
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	489.589,74	100	489.589,74

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.04.2016

g) constatou-se, por amostragem, que não há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos autos 000040-24.2015.5.14.0007, 0000358-29.2015.5.14.0032 e 0010741-03.2014.5.14.0032; e h) relatório extraído do e-gestão em 12/04/2016 indica a existência de 4 (quatro) processos conclusos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença (fase de conhecimento), sendo que todos apresentam prazo inferior ao estabelecido no inciso I do artigo 226 do CPC 2015; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registrando-se, no entanto, que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional é que serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 49 (quarenta e nove) pastas, sendo 19 (dezenove) na fase de conhecimento, 17 (dezessete) na fase de execução, 9 (nove) na fase de liquidação e 4 (quatro) arquivados; k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010762-76.2014.5.14.0032; 0000216-25.2015.5.14.0032; 0000040-46.2015.5.14.0032; 0010311-51.2014.5.14.0032; 0010762-76.2014.5.14.0032; 0010039-91.2013.5.14.0032; 0000436-23.2015.5.14.0032; 0000306-36.2015.5.14.0032; 0010272-54.2014.5.14.0032; 0000526-31.2015.5.14.0032; 0010785-22.2014.5.14.0032; 0000608-62.2015.5.14.0032; 0000688-26.2015.5.14.0032; 0000663-13.2015.5.14.0032; 0000560-06.2015.5.14.0032; 0000649-29.2015.5.14.0032; 0000453-59.2015.5.14.0032; 0010800-88.2014.5.14.0032; 0000528-98.2015.5.14.0032; 0010470-91.2014.5.14.0032; 0010428-42.2014.5.14.0032; 0000247-48.2015.5.14.0032; 0010798-21.2014.5.14.0032; 0010414-92.2013.5.14.0032; 0010831-11.2014.5.14.0032; 0000051-75.2015.5.14.0032; 0000461-36.2015.5.14.0032; 0010659-69.2014.5.14.0032; 0000607-77.2015.5.14.0032; 0010739-33.2014.5.14.0032; 0010297-67.2014.5.14.0032; 0000501-18.2015.5.14.0032; 0000040-46.2015.5.14.0032; 0010311-51.2014.5.14.0032; 0010762-76.2014.5.14.0032; 0010126-13.2014.5.14.0032; 0000729-86.2014.5.14.0032; 0010724-64.2014.5.14.0032; 0050560-52.2006.5.14.0032

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000452-79.2012.5.14.0032; 0058600-93.2006.5.14.0032; 0049000-48.2006.5.14.0032;
0000697-90.2012.5.14.0032; 0000647-98.2011.5.14.0032; 0000320-22.2015.5.14.0032;
0010827-71.2014.5.14.0032; 0000197-22.2015.5.14.0032; 0000123-62.2015.5.14.0032;
0010328-87.2014.5.14.0032; 0000283-87.2015.5.14.0032; 0000640-67.2015.5.14.0032;
0000513-32.2015.5.14.0032; 0000425-91.2015.5.14.0032; 0000427-61.2015.5.14.0032;
0000004-67.2016.5.14.0032; 0000754-06.2015.5.14.0032; 0000577-42.2015.5.14.0032;
0000460-54.2015.5.14.0032; 0000587-86.2015.5.14.0032; 0000316-77.2015.5.14.0032;
0000708-17.2015.5.14.0032; 0000050-56.2016.5.14.0032; 0000669-20.2015.5.14.0032;
0000710-84.2015.5.14.0032; 0000531-53.2015.5.14.0032; 0000088-68.2016.5.14.0032;
0000639-64.2015.5.14.0032; 0000718-64.2015.5.14.0032; 0000252-67.2015.5.14.0032;
0000237-98.2015.5.14.0032; 0000549-74.2015.5.14.0032; 0000522-91.2015.5.14.0032;
0000755-88.2015.5.14.0032; 0010428-42.2014.5.14.0032; 0010690-92.2014.5.14.0031
0010575-05.2013.5.14.0032; 0010168-96.2013.5.14.0032; 0010239-98.2013.5.14.0032;
0010275-43.2013.5.14.0032; 0000001-49.2015.5.14.0032; 0000181-65.2015.5.14.0032;
0010777-45.2014.5.14.0032; 0010139-12.2014.5.14.0032; 0000176-43.2015.5.14.0032;
0000004-67.2016.5.14.0032; 0000754-06.2015.5.14.0032; 0000577-42.2015.5.14.0032;
0000460-54.2015.5.14.0032; 0000587-86.2015.5.14.0032; 0000316-77.2015.5.14.0032;
0000007-22.2016.5.14.0032; 0010119-21.2014.5.14.0032; 0000537-60.2015.5.14.0032;
0000447-52.2015.5.14.0032; 0000621-61.2015.5.14.0032; 0010579-08.2014.5.14.0032;
0000570-50.2014.5.14.0032; 0000019-36.2016.5.14.0032; 0010325-35.2014.5.14.0032;
0000578-27.2015.5.14.0032; 0010009-56.2013.5.14.0032; 0010173-21.2013.5.14.0032;
0010696-96.2014.5.14.0032; 0000130-54.2015.5.14.0032; 0010031-80.2014.5.14.0031
0010037-87.2014.5.14.0032; 0010192-90.2014.5.14.0032; 0010629-68.2013.5.14.0032;
0010567-91.2014.5.14.0032; 0010762-76.2014.5.14.0032; 0000436-23.2015.5.14.0032;
0000040-46.2015.5.14.0032; 0010039-91.2013.5.14.0032; 0000306-36.2015.5.14.0032;
0010780-03.2014.5.14.0032; 0010091-53.2014.5.14.0032; 0010695-14.2014.5.14.0032;
0000193-79.2015.5.14.0032; 0000160-89.2015.5.14.0032; 0000553-14.2015.5.14.0032;
0000064-40.2016.5.14.0032; 0000063-55.2016.5.14.0032; 0000745-44.2015.5.14.0032;
0000693-48.2015.5.14.0032; 0000040-24.2015.5.14.0007; 0000358-29.2015.5.14.0032;
0010741-03.2014.5.14.0032; 0000589-56.2015.5.14.0032; 0000384-27.2015.5.14.0032;
0010476-05.2015.5.14.0032; 0000559-21.2015.5.14.0032; 0000762-80.2012.5.14.0032;
0000692-81.2015.5.14.0032; 0000071-32.2016.5.14.0032; 0000718-61.2015.5.14.0032;

12. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que o Juízo realize o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos de forma específica e pormenorizada, em consonância ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPC/GJT; b) que o Juízo determine os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD; c) que o Juízo observe a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação tanto da Procuradoria-Geral Federal quanto do TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) que o Juízo analise a oportunidade de se incluir nos editais de praça e leilão a possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando complementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; b) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; d) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de suspensão, nos processos que se encontram sobrestados, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT.

13. VISITA

O Desembargador Presidente e Corregedor, durante as atividades correcionais recebeu a visita cordial dos advogados atuantes na Comarca de Ariquemes, quais sejam, RUBENS VALENTIN PEREIRA OAB/RO 6461, DANILO JOSÉ PRIVATTO MOFATTO OAB/RO 6559, GEAN ROBERTO CARDOZO OAB/RO 4499 e ELTÓN SADI FULBER OAB/RO 216-B. Durante a visita, os advogados consignaram o seguinte requerimento: a) que seja tomada providência pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no sentido de criação de uma normatização para, quando encerradas as audiências, seja procedida a imediata assinatura eletrônica (Pje) pelo Magistrado, com a respectiva disponibilização da ata de audiência nos autos eletrônicos, vedando-se a assinatura posterior, tudo com a presença das partes, sendo, somente após a devida assinatura, os litigantes dispensados da solenidade. Ressaltarão os advogados que a medida requerida tem por escopo a celeridade para disponibilização das Atas de Audiência que tenham força de Alvará Judicial, tanto para liberação de créditos quanto para habilitação ao seguro-desemprego.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Juíza Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular, o Juiz Substituto e o Diretor de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pela Magistrada Titular e o Juiz Substituto em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às dezenove horas do dia quinze de abril de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Cleide Aparecida Barbosa Santini, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Cleverson Oliveira Alarcon Lima e pelo Diretor de Secretaria, Marcos Roberto Belem Lacerda. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI
Juíza Titular de Vara do Trabalho


CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA
Juiz do Trabalho Substituto


MARCOS ROBERTO BELEM LACERDA
Diretor de Secretaria